



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 34/CSJT.GP.SG, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXIV do art. 9º do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º É extinto o cargo em comissão de Coordenador Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível CJ-2.

Art. 2º É criado um cargo em comissão de Assessor B da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível CJ-1, sem aumento de despesas, conforme anexo.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor dos cargos comissionados a serem transformados é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a contar da publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO CSJT.GP.SG Nº34/2018

Valores em R\$

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS					CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS				
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Coordenador	CJ-2	1	CPROC	11.382,88	Assessor B	CJ-1	1	CFIN	9.216,74
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				598,47					
Subtotal (A)				11.981,35	Subtotal(B)				9.216,74

Saldo A – B = R\$ 2.764,61